



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO N° 1/2025

RECEBEMOS

06 / 02 / 2025

Câmara

Excelentíssimo Senhor
Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo

Fernando de Albuquerque França, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USUFRUINDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE VIABILIZAR DISPONIBILIZAÇÃO DE TROCADORES E FRALDÁRIOS EM TODAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO .

JUSTIFICATIVA:

A falta de local adequado obriga pais e mães a trocarem crianças em longarinas (cadeiras de espera), macas de atendimento ou até no colo, em locais impróprios, expondo a criança a superfícies contaminadas e, inversamente, pode contaminar o ambiente da UBS com dejetos, aumentando o risco de transmissão de doenças para outros pacientes que aguardam atendimento. A Anvisa e manuais de infraestrutura do SUS prezam pelo controle de infecção. O fraldário é uma barreira sanitária necessária.

O Ministério da Saúde possui a diretriz de "Ambiência" na PNH. Uma UBS humanizada não é apenas aquela que trata bem, mas a que oferece estrutura física acolhedora, não ter onde trocar um bebê gera estresse, constrangimento e desconforto para a família, desestimulando a ida à unidade para vacinação ou consultas de rotina.

Muitas UBSs antigas só possuem trocadores (quando possuem) dentro do banheiro feminino, isto exclui os pais (homens) da tarefa de cuidado, reforçando a ideia de que cuidar do bebê é obrigação exclusiva da mulher. A instalação de fraldários em áreas neutras (ou banheiros familiares/unissex) permite que os pais exerçam a paternidade ativa, dividindo a responsabilidade com as mães.

É fundamental ainda, que os trocadores sigam normas de acessibilidade (como a NBR 9050).

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Diante do exposto, conto com a sensibilidade do Chefe do Executivo para acolher esta indicação e transformá-la em realidade para o povo de São Gotardo.

Câmara Municipal de São Gotardo, 05 de dezembro de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000